



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.075, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 966.203,13 (Novecentos e sessenta e seis mil duzentos e três reais treze centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20.601.0012.1113 – CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente

R\$ 966.203,13 (Novecentos e sessenta e seis mil duzentos e três reais treze centavos)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 966.203,13 (Novecentos e sessenta e seis mil duzentos e três reais treze centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio MAPA PLATAFORMA+BRASIL Nº 907061/2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

**PUBLICADO**  
No Mural em 29/01/2021  
Conforme art 44 da Lei Orgânica

**Ivair José Fernandes**  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024

Monte negro- RO, 29 de janeiro de 2021.

**Ivair José Fernandes**  
Prefeito do Município  
2021/2024

**Schirle M. Marques**  
Assessor Esp. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais  
Portaria 008/GAB/2021